PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 13 de abril de 2020.

Ofício nº 244/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, na forma mais atenciosa, servimos do presente para encaminhar à V. Exa. o projeto de Lei Complementar que "dispõe sobre a redução temporária de subsídios de Agente Político e no quadro de pessoal comissionado da Administração Municipal Direta de Mococa/SP, e confere outras providências.".

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, merecendo a leitura em Plenário.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Elias de Sisto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO 0413 | DATA 13/04/20 | RUBRICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Brasilino Antônio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de Lei Complementar em foco promove a redução temporária dos subsídios do Prefeito Municipal e salários de diretores ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Mococa.

A proposta se mostra essencial à Administração e servirá de instrumento no combate aos reflexos negativos trazidos pela pandemia do Novo Coronavírus, que aumentou o investimento em saúde e reduziu bruscamente a receita municipal.

Nesse cenário, o artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Mococa, autoriza o Prefeito fixar a remuneração dos servidores, não se admitindo ventilar qualquer alegação de ilegalidade ou até mesmo de inconstitucionalidade.

Repiso, a medida proposta pelo presente Projeto é de extrema importância, não se tratando de manobra de *Alcibíades* para desviar atenção, mas sim de forçosa e necessária alteração de subsídio com o intuito de reduzir gastos públicos.

Portanto, considerando o interesso público do pleito, solicito análise e votação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2020.

Elias de Sisto

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 006, DE DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a redução temporária de subsídios de Agente Político e no quadro de pessoal comissionado da Administração Municipal Direta de Mococa/SP, e confere outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia de abril de 2020, aprovou o projeto de Lei nº 006/2020, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica autorizada a redução salarial no percentual de 50% (cinquenta por cento), de forma temporária, nos vencimentos dos cargos comissionados do QUADRO DE EMPREGOS DE CONFIANÇA da Administração Direta do Município de Mococa/ SP.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo terá vigência por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, através do Ato do Chefe do Poder Executivo, em caso de continuidade da situação emergencial.

§ 2º Em razão do disposto no *caput*, fica autorizada a redução para cumprimento da carga horária dos servidores comissionados, dentro do período que vigorar esta Lei.

§ 3º A redução salarial mencionada no *caput* terá eficácia após publicação de Decreto Municipal, que deverá mencionar especificamente os cargos a serem reduzidos em seus salários.

Art. 2º Pelo período de 30 (trinta) dias, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o pagamento dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito e Diretores) podendo ser prorrogado por igual período, mediante decreto.

Art. 3º Fica autorizado o ajuste do teto salarial da folha de salários da Administração Pública Municipal para que cumpra o limite imposto pela Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MOCOCA-SP, 13 de abril de 2020.

Elias de Sisto
Prefeito Municipal de Mococa

PROCESSO Nº 176/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, II, "a", todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, para análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise quanto ao aspecto orçamentário-financeiro da propositura.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de abril de 2020.

BRASILINO ANTONIO DE MORAES
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 176/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 176/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator